

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando ao fornecimento imediato de mobiliário, para atendimento das necessidades da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, nos termos da legislação vigente, e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

**1.2.** As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

| LOTE ÚNICO - FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO (SEDE DA APAC) |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |                                 |                         |                      |
|--------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------|-------------------------|----------------------|
| Item                                                   | Código E-Fisco | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Quant. | Unidade de medida/ fornecimento | Valor Unitário estimado | Valor total estimado |
| 1                                                      | 489779-0       | CADEIRA - TIPO GIRATÓRIA, BASE MOVEL EM AÇO, COM RODIZIO DUPLO DE 5 RODAS, COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM BRAÇO, ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA E ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, MEDINDO 47,00X47,00CM (LXP), COM REGULAGEM, ENCOSTO EM POLIPROPILENO E ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, MEDINDO 44,00X39,50CM (LXA), COM REGULAGEM, DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM ATÉ 5%. | 27     | unidade                         |                         |                      |
| 2                                                      | 482944-1       | MESA - TIPO ESTACAO DE TRABALHO, ESTRUTURA EM AÇO, FORMATO EM L, TAMPO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, FORMATO EM L, MEDINDO 1400,00 X 1400,00 X 600,00 X 600,00 X 740,00 MM (L1XL2XP1XP2XA), PODENDO VARIAR EM ATÉ 5%.                                                                                                                                                                                         | 13     | unidade                         |                         |                      |
| 3                                                      | 501494-8       | MESA - TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO, ESTRUTURA EM METAL, FORMATO RETANGULAR, TAMPO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 150,00X60,00X74,00CM (LXPXA), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM ATÉ 5%, COM 2 GAVETAS                                                                                                                                                                                        | 14     | unidade                         |                         |                      |
| 4                                                      | 520220-5       | ARMARIO - TIPO GAVETEIRO, ESTRUTURA EM MDP, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, MEDINDO 40,00X70,00X54,00CM (LXAXP), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%, SEM PORTAS, SEM PRATELEIRAS, COM 4 GAVETAS, COM FECHADURA, COM RODÍZIOS.                                                                                                                                                                                             | 11     | Unidade                         |                         |                      |
| 5                                                      | 529583-1       | CADEIRA - TIPO GIRATORIA, BASE GIRATORIA EM ALUMINIO, COM RODIZIO, COM ALTURA AJUSTAVEL, COM BRACOS, ASSENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM REVESTIMENTO SINTETICO, MEDINDO 47,00X45,50CM (PXL), COM REGULAGEM, ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM REVESTIMENTO SINTETICO, MEDINDO 47,00X73,00CM (LXA), COM REGULAGEM, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATÉ 5%.                                                                | 01     | unidade                         |                         |                      |

|                          |          |                                                                                                                                                                                              |    |         |  |  |
|--------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|--|--|
| 6                        | 482992-1 | ARMARIO – TIPO BAIXO, EM MDF, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO, MEDINDO 800,00X500,00X740,00MM (LXPXA), DIMENSÕES COM VARIACAO DE ATÉ 5%, COM DUAS PORTAS, COM 01 PRATELEIRA, SEM GAVETAS | 01 | unidade |  |  |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ |          |                                                                                                                                                                                              |    |         |  |  |

\*Admite-se variação das dimensões para todo o mobiliário descrito no quadro acima, que deve atender às normas ABNT NBR 13962:2018, NBR 13966:2008, NBR 13961:2010 e atualizações.

\*\*Para o item 1 (cadeira tipo giratória) poderá ser aceita profundidade mínima de 0,455m, desde que a cadeira possua regulagem de profundidade do assento.

\*\*\* Se houver divergência de informação entre a descrição dos itens deste documento e a descrição dos referidos itens no respectivo código do e-fisco, prevalece a especificação contida neste Termo de Referência.

## 2. DAS JUSTIFICATIVAS

### 2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**2.1.1.** A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de serviços em geral e compras, conforme atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023.

**2.1.2.** Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

### 2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.2.1.** A APAC é uma autarquia pública vinculada à Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento, com a missão de executar a Política Estadual de Recursos Hídricos, planejar e regular os usos múltiplos da água no âmbito estadual, além de realizar o monitoramento hidrometeorológico e previsões de tempo e clima no Estado.

**2.2.2.** Considerando a publicação da Portaria Conjunta SAD/APAC nº 130 de 04 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 05 de setembro de 2024, de abertura de Seleção Simplificada para contratação de 26 (vinte e seis) profissionais no âmbito da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC; considerando ainda a necessidade de substituição de alguns móveis da Agência que estão em estado de conservação precário impossibilitando a sua utilização; e considerando que a APAC não dispõe de mobiliários reserva para reposição dos inservíveis e para acomodação destes 26 novos profissionais, faz-se necessária a presente contratação.

### **2.3. DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

**2.3.1.** O quantitativo previsto no presente Termo de Referência corresponde à quantidade necessária para acomodação dos 26 (vinte e seis) profissionais, bem como para substituição de alguns móveis em estado de excessivo desgaste.

### **2.4. DO AGRUPAMENTO POR LOTE**

**2.4.1.** Os itens foram agrupados por lote (lote único), pois esse modelo se mostra o mais adequado e vantajoso para a aquisição do objeto, em virtude da padronização desejada, e necessidade de montagem e prestação de assistência técnica aos mesmos, eis que possuem uma interdependência entre si, sendo mais vantajosa a aquisição através de um único fornecedor.

## **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

### **3.1. DA DESCRIÇÃO DOS BENS**

**3.1.1.** A descrição e especificação completa dos itens constam no Anexo A deste Termo de Referência - Especificações complementares do mobiliário.

**3.1.2.** Os móveis a serem adquiridos devem ser idênticos ou similares em aparência, cor, e de qualidade igual ou superior ao mobiliário atualmente em uso pela Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC (conforme demonstrado no Anexo B - Imagens do mobiliário atualmente em uso pela APAC), com a finalidade de manter a padronização e compatibilização harmônica entre os móveis novos que estão sendo adquiridos e os já existentes na Agência, de forma que possam ser usados, incorporados e mesmo substituírem um móvel em layout já existente, mantendo a unidade do conjunto, se adequando às dimensões dos demais elementos da composição.

**3.1.3.** O proponente interessado que assim optar poderá fazer visita às instalações da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, em Santo Amaro, Avenida Cruz Cabugá, 1111, até 01 (um) dia antes da abertura da sessão pública da dispensa de

licitação, mediante agendamento pelos e-mails: [graziella.valentim@apac.pe.gov.br](mailto:graziella.valentim@apac.pe.gov.br) ou [gisele.mantovani@apac.pe.gov.br](mailto:gisele.mantovani@apac.pe.gov.br), ou pelos telefones: 3183-1052 (Graziella Valentim - Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio) ou 3183-1034 (Gisele Mantovani) para conhecer pessoalmente o mobiliário padrão e tipos de layout em uso nesta instituição.

**3.1.4.** Os bens fornecidos deverão ser novos de primeiro uso, entregues embalados contendo as especificações e características do objeto, respectivos prospectos e especificações de todos os componentes, notas fiscais, bem como deverão ser montados pela Contratada na APAC, nas salas a serem informadas pelo fiscal do contrato, caso sejam entregues desmontados.

**3.1.5.** A proponente somente poderá cotar produtos de uma única marca e modelo para cada item.

**3.1.6.** O mobiliário deverá, em seu processo de produção, receber o devido tratamento contra a ação de insetos nocivos à madeira (cupins, polias) e a aplicação, nas partes em aço, dos devidos processos de fosfatização para controle da ferrugem.

**3.1.7.** A empresa proponente deverá apresentar, junto com sua proposta, documento comprobatório de que os objetos propostos estão cobertos por garantia integral de no mínimo 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo dos objetos contratados, contra qualquer defeito de fabricação, ou desempenho dos bens quando em condições normais de uso e manutenção.

## **3.2. DA ENTREGA DO OBJETO**

**3.2.1.** A Contratada deverá executar o fornecimento e a montagem dos móveis na sede da APAC, conforme os seguintes requisitos:

**3.2.1.1.** A entrega será realizada de forma imediata e integral, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho pela Contratada, na Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, situada à Avenida Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife/PE, obedecendo aos seguintes termos:

**a) Recebimento Provisório:** para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas, quando da entrega e montagem dos bens no prazo previsto no subitem 3.2.1.1 deste Termo de Referência;

**b) Recebimento Definitivo:** após a verificação da montagem e compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência, com a consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório e montagem do mobiliário.

**3.2.1.2.** O dia da entrega e montagem deverá ser agendado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis pelo telefone (81) 3183-1052 e/ou pelo e-mail: [graziella.valentim@apac.pe.gov.br](mailto:graziella.valentim@apac.pe.gov.br) com a servidora Graziella da Silva Valentim. A entrega deverá ocorrer no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, onde os produtos serão conferidos e recebidos.

**3.2.2.** O recebimento do objeto fica sob responsabilidade da Unidade de Almoxarifado e Patrimônio, da Gerência de Administração e Gestão de Pessoas - GAGP, que deverá acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade do fornecimento, cabendo-lhe:

**3.2.2.1.** Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;

**3.2.2.2.** Verificar a conformidade do produto fornecido com as especificações contidas neste Termo de Referência, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pelo Contratante;

**3.2.2.3.** Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas, encaminhando-as para pagamento; e

**3.2.2.4.** Comunicar por escrito à autoridade competente irregularidades cometidas pela empresa passíveis de penalidade.

**3.2.3.** Para a entrega do objeto, é imprescindível apresentar a Nota Fiscal;

**3.2.4.** As despesas de frete e embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

**3.2.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da Contratada pela perfeita execução do contrato, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

**3.2.6.** A Contratada deve comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias útil(eis) que antecedam a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se for o caso, com a devida comprovação;

**3.2.7.** O objeto desta contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com este Termo de Referência. A Contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 3 (três) dia(s) útil(eis), contados da notificação feita pelo fiscal, os itens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

### **3.3. GARANTIA DO OBJETO**

**3.3.1.** O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**3.3.2.** A garantia poderá implicar na substituição temporária ou troca definitiva, com vistas a manter a disponibilidade do objeto para uso, em perfeito estado de funcionamento.

**3.3.3.** Os serviços de assistência técnica decorrentes da garantia compreendem a substituição de peças, ajustes e reparos necessários, dentre outros procedimentos, de modo a manter o objeto em perfeita condição de uso durante a sua vigência;

**3.3.4.** O serviço de manutenção do objeto realizado durante o período de garantia é de responsabilidade do fornecedor, que deverá disponibilizar assistência técnica autorizada para realização das intervenções necessárias.

**3.3.4.1.** Tanto na substituição temporária quanto na troca definitiva, o mobiliário substituído deverá possuir características técnicas e desempenho igual ou superior ao mobiliário original, além de estarem em perfeito estado de funcionamento.

**3.3.4.2.** Os prazos máximos para substituição temporária e troca definitiva serão definidos conforme abaixo, sendo aplicados caso ao término destes prazos o objeto original não esteja disponível para a Contratante:

- Substituição temporária deve ocorrer em no máximo 5 (cinco) dias úteis;
- A troca definitiva deve ocorrer em no máximo 30 (trinta) dias corridos.

#### **4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

##### **4.1. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.1.** O valor total da contratação será o da proposta de menor valor (menor preço por lote) apresentada durante a fase de recebimento de propostas, que não poderá ultrapassar o valor estimado resultante da realização da pesquisa de preços, limitado ao valor máximo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) para contratação por dispensa com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

## **4.2. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

**4.2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UO: 00313 - APAC

Programa de Trabalho: 18.544.0611.4116.0000

Natureza da Despesa: 4.4.90

Fonte de Recursos: 0709000000

**4.2.2.** Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza.

## **4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

**4.3.1.** De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

## **5. DAS PROPOSTAS**

### **5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

**5.1.1.** A proposta de preços deverá ser elaborada de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**5.1.2.** No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

**5.1.3.** Os valores unitários e total propostos serão de exclusiva e total responsabilidade da Contratada, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais, ou, para menos.

**5.1.4.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Termo de Referência e apresentarem preços inexequíveis na forma da Lei nº 14.133/2021, ou contiverem irregularidades insanáveis.

**5.1.5.** A validade da Proposta de Preços deverá ser, de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**6.1.1** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**6.1.2** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**6.2.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

**6.2.2.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

**6.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

**6.2.4.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

**6.2.5.** Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **6.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.3.1.** Comprovação de experiência prévia no fornecimento e montagem de bens similares ou compatíveis, com características, quantitativos, complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta contratação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, juntamente com a apresentação de folder/catálogo do produto, que contenha(m) foto(s), descrição e especificação completa dos mesmos, ou documentos equivalentes que contenham as especificações dos itens.

**6.3.2.** Será considerado compatível com a quantidade prevista neste Termo de Referência o(s) atestado(s) que comprovar(em) que a proponente já forneceu, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas na presente Dispensa de Licitação.

**6.3.2.1.** Para fins de aferição do percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

**6.3.2.2.** Caso o(s) folders(s)/catálogo(s) apresentados sejam insuficientes para que o Setor Demandante possa analisar se os produtos fornecidos atendem ao exigido neste Termo de Referência, poderá o mesmo solicitar amostra física de cada item à proponente (conforme detalhado no anexo A deste TR - especificações complementares do mobiliário), tendo em vista que se tratam de bens que devem ter comprovada qualidade e durabilidade, visando evitar prejuízos à Administração Pública com aquisição de mobiliários de baixa qualidade.

**6.3.2.3.** O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da empresa emissora, devidamente assinado(s) pelo sócio ou representante da empresa, e deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do(s) atestado(s), identificação do licitante, descrição clara dos fornecimentos/serviços. As informações que não constarem dos respectivo(s) atestado(s) poderão ser complementadas por meio de declaração, em papel timbrado da empresa, ou mesmo cópia do instrumento de contrato ou documentação equivalente, se for o caso.

**6.3.2.4.** Para efeito do item anterior, poderá ser apresentado um ou mais atestados.

**6.3.2.5.** Não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

#### **6.4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.4.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da empresa proponente, caso se trate de pessoa física (se admitida a sua participação na no processo de contratação) ou de sociedade simples.

**6.4.2.** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da empresa proponente.

**6.4.3.** Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da empresa proponente;

**6.4.3.1.** A certidão descrita no item 6.4.3 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da empresa proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

**6.4.3.2.** No caso de Certidão Positiva de Falência, a empresa proponente será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.

## **7. DA NOTA DE EMPENHO E ORDEM DE FORNECIMENTO**

A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de Ordem de Execução de Serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

### **7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**7.1.1.** A Ordem de Fornecimento terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data estabelecida no instrumento, podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para complementação desse prazo.

### **7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

**7.2.1.** A proponente terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura da Ordem de Fornecimento, contados a partir da convocação pela Contratante.

**7.2.2.** Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura da Ordem de Fornecimento somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

### **7.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.3.1.** Acompanhar e avaliar o fornecimento do objeto, de acordo com as especificações deste Termo de Referência, observando aspectos quantitativos e qualitativos;

**7.3.2.** Conferir a fatura de acordo com a solicitação de fornecimento dos materiais e ainda, os documentos necessários à validação da mesma;

**7.3.3.** Encaminhar a fatura devidamente atestada para liberação de pagamento ao fornecimento;

**7.3.4.** A Contratante, através do respectivo Gestor e Fiscal do Contrato, acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado e comunicará à Contratada as ocorrências que exijam medidas corretivas, dentre outras.

#### **7.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.4.1.** Atender com presteza às solicitações do Gestor/Fiscal do Contrato;

**7.4.2.** Fornecer os produtos de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

**7.4.3.** Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto do presente ajuste, tais como impostos, frete, taxas, seguros, materiais, incidentes, enfim, tudo o que for necessário ao fornecimento e entrega do produto à Contratante;

**7.4.4.** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão na execução do objeto, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;

**7.4.5.** Responder pelo ônus dos encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras decorrentes do vínculo empregatício dos funcionários encarregados da execução dos serviços de entrega dos garrafões, objeto do presente Termo de Referência;

**7.4.6.** Emitir e encaminhar fatura em conformidade com o produto fornecido, em termos qualitativos e quantitativos, bem como disponibilizar os documentos necessários para sua validação;

**7.4.7.** Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem em ônus para a Contratante, se não previstas neste instrumento e expressamente autorizadas;

**7.4.8.** Cumprir rigorosamente os prazos e condições especificados neste instrumento, sujeitando-se às sanções estabelecidas.

#### **7.5. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO**

Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o fornecimento pretendido pode ser fornecido na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

## **7.6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**7.6.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela entidade Contratante, devendo a Contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

**7.6.2.** As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

**7.6.3.** A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

**7.6.4.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no endereço de e-mail a ser fornecido pelo gestor do contrato.

**7.6.5.** A gestão da contratação ficará a cargo da servidora Gisele da Silva Macedo Mantovani, Gerente de Administração e Gestão de Pessoas, matrícula nº 10.055-2 e a fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Graziella da Silva Valentim, matrícula nº 10.163-0, Supervisora da Unidade de Almoxarifado e Patrimônio, que deverá acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade do fornecimento.

## **8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será feito diretamente pela Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da Contratada, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do Contrato.

**8.2.** A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

**8.3.** Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;

c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**8.4.** Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a Contratada terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

**8.5.** Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela Contratada, devendo a Contratante instaurar processo administrativo para extinção do Contrato e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

**8.6.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

**8.7.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**8.8.** Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

**8.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da Contratante, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à Contratada será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

| SIGLA | SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO                                                                            |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EM    | Encargos Moratórios                                                                               |
| N     | Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.                   |
| VP    | Valor da parcela a se paga.                                                                       |
| TX    | IPCA                                                                                              |
| I     | Índice de atualização financeira, assim apurado:<br>$I = \frac{\left(\frac{TX}{100}\right)}{365}$ |

**8.11.** A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

## **9. DAS SANÇÕES**

**9.1.** Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

**9.1.1.** Der causa à inexecução parcial do contrato, a exemplo de descumprir o prazo de garantia do serviço;

**9.1.2.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**9.1.3.** Der causa à inexecução total do contrato;

**9.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

**9.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**9.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**9.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

**9.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

**9.1.9.** Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**9.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**9.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**9.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

**9.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.1.13.** O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

c. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

**9.2.** Na aplicação das sanções serão considerados:

a. A natureza e a gravidade da infração cometida;

b. As peculiaridades do caso concreto;

c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

**9.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

## **18. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Anexo A - Especificações Complementares do Mobiliário

Anexo B - Imagens do mobiliário atualmente em uso pela APAC

Anexo C - Modelo de Proposta

Anexo D - Minuta de Ordem de Fornecimento

Recife, xxxxx de xxxxx 2024.

Gisele da Silva Macedo Mantovani

Gerente de Administração e Gestão de Pessoas

## ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DO MOBILIÁRIO

### Item 1 - cadeira giratória com espaldar médio e apoia braços

| ITEM DO LOTE | DENOMINAÇÃO                                                                  | CÓDIGO E-FISCO | DIMENSÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID. | QUANT. |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 01           | <b>CADEIRA GIRATÓRIA, BASE MÓVEL, NA COR AZUL REI OU EQUIVALENTE TÉCNICO</b> | 489779-0       | CADEIRA - TIPO GIRATÓRIA, BASE MOVEL EM AÇO, COM RODIZIO DUPLO DE 5 RODAS, COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM BRAÇO, ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA E ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, MEDINDO 47,00X47,00CM (LXP), COM REGULAGEM, ENCOSTO EM POLIPROPILENO E ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER, MEDINDO 44,00X39,50CM (LXA), COM REGULAGEM, DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM ATÉ 5%. Cor, textura e design similares às cadeiras padrão existentes atualmente na APAC (conforme fotos constantes do Anexo B - Imagens do mobiliário atualmente em uso pela APAC). | UNID. | 27     |

\*Admite-se variação das dimensões conforme a ABNT NBR 13962:2018.

**Cadeira giratória, com espaldar médio e apoio de braços, normatizada, com:**

- 1 Assento em madeira e espuma de poliuretano e encosto em polipropileno e espuma de poliuretano independentes, estruturados em compensado de madeira ou em

polipropileno prensado a quente, moldado em curvas anatômicas estofadas com espuma de poliuretano injetado com densidade controlada mínima de 50kg/m<sup>3</sup>; espessura mínima média do encosto e assento respectivamente, 40mm e 50mm, revestimento em tecido sintético, na textura e cor padrão da APAC (Azul Rei ou equivalente técnico);

2 Contra encosto e contra assento em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, nylon ou polipropileno, na cor Azul Rei ou equivalente técnico;

3 Braço em forma de “T”, em aço, com no mínimo 03 (três) níveis de regulagem de altura, com apoia braços com alma interna em aço e revestimento em poliuretano injetado;

4 Mecanismo com regulagem de altura, através de manipulador acionador, por pistão a gás (hidropneumático) em aço revestido por capa protetora telescópica em polipropileno ou nylon, permitindo regulagem de altura em várias posições, conforme NBR 13962:2018. Sistema de regulagem de altura do encosto, permitindo no mínimo 03 (três) posições. Os mecanismos de regulagem de altura do assento, encosto e angulação devem poder ser acionados pelo usuário sentado na própria cadeira;

5 Base giratória com 05 (cinco) hastes (patas) em alumínio injetado ou aço com pintura à base de resina epóxi-pó, na cor preta, aplicada pelo sistema de deposição eletrostática, em ambos os casos, com capa de proteção preta em polipropileno ou nylon por toda a sua extensão e rodízios paralelos duplos em poliuretano;

6 A cadeira deve estar de acordo com a NR 17 do Ministério do Trabalho e NBR 13962:2018 e/ou outra que vier a substituí-la ou complementá-la;

7 Todas as peças em aço, com tratamento antiferruginoso e pintura em resina eletrostática epóxi-pó, na cor preta.

## Item 2 – Mesa tipo estação de trabalho, formato em L:

| ITEM DO LOTE | DENOMINAÇÃO                                                                                                      | CÓDIGO E-FISCO | DIMENSÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID  | QUANT |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 02           | MESA TIPO ESTACÃO DE TRABALHO, NA COR BRANCO GELO OU EQUIVALENTE TÉCNICO (conforme fotos constantes do Anexo B - | 482944-1       | MESA - TIPO ESTACAO DE TRABALHO, ESTRUTURA EM ACO, FORMATO EM L, TAMPO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, FORMATO EM L, MEDINDO 1400,00 x 1400,00 x 600,00 x 600,00 x 740,00 MM (L1xL2xP1xP2xA), PODENDO VARIAR EM ATÉ 5%. Cor, textura e design similares às mesas padrão existentes atualmente | Unid. | 13    |

|  |                                                    |  |                                                                                                     |  |  |
|--|----------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | Imagens do mobiliário atualmente em uso pela APAC) |  | na APAC (conforme fotos constantes do Anexo B - Imagens do mobiliário atualmente em uso pela APAC). |  |  |
|--|----------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

As mesas devem estar de acordo com a NBR 13966:2008 e/ou outra que vier a substituí-la ou complementá-la.

**Item 3 - Mesa tipo estação de trabalho, formato retangular:**

| ITEM DO LOTE | DENOMINAÇÃO                                                                                                                                                                  | CÓDIGO E-FISCO | DIMENSÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID  | QUANT |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 03           | <b>MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO NA COR BRANCO GELO OU EQUIVALENTE TÉCNICO</b><br>(conforme fotos constantes do Anexo B - Imagens do mobiliário atualmente em uso pela APAC) | 501494-8       | MESA - TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO, ESTRUTURA EM METAL, FORMATO RETANGULAR, TAMPO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 150,00X60,00X74,00CM (LX PXA), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM ATÉ 5%, COM 2 GAVETAS, Cor, textura e design similares às mesas padrão existentes atualmente na APAC (conforme fotos constantes do Anexo B - Imagens do mobiliário atualmente em uso pela APAC). | Unid. | 14    |

**Item 4 - Armário tipo gaveteiro:**

| ITEM DO LOTE | DENOMINAÇÃO                          | CÓDIGO E-FISCO | DIMENSÕES                                                                             | UNID  | QUANT |
|--------------|--------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 04           | <b>ARMÁRIO TIPO GAVETEIRO NA COR</b> | 520220-5       | ARMÁRIO - TIPO GAVETEIRO, ESTRUTURA EM MDP, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, MEDINDO | Unid. | 11    |

|  |                                                                                                                                                                             |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <b>BRANCO<br/>GELO OU<br/>EQUIVALENTE<br/>TÉCNICO</b><br>(conforme<br>fotos<br>constantes do<br>Anexo B -<br>Imagens do<br>mobiliário<br>atualmente<br>em uso pela<br>APAC) |  | 40,00X70,00X54,00CM (LxAxP),<br>DIMENSÕES COM VARIACÃO DE<br>ATE 5%, SEM PORTAS, SEM<br>PRATELEIRAS, COM 4 GAVETAS,<br>COM FECHADURA, COM<br>RODÍZIOS.<br><br>Cor, textura e design similares<br>às mesas padrão existentes<br>atualmente na APAC, APAC<br>(conforme fotos constantes do<br>Anexo B - Imagens do mobiliário<br>atualmente em uso pela APAC). |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

Os armários devem estar de acordo com a NBR 13961:2010 e/ou outra que vier a substituí-la ou complementá-la.

**Item 5 - Cadeira tipo giratória, base giratória, tipo Presidente:**

| ITEM<br>DO<br>LOTE | DENOMINAÇÃO                                                                                                 | CÓDIGO<br>E-FISCO | DIMENSÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID. | QUANT. |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 05                 | <b>CADEIRA<br/>GIRATÓRIA,<br/>BASE<br/>GIRATÓRIA NA<br/>COR AZUL REI<br/>OU<br/>EQUIVALENTE<br/>TÉCNICO</b> | 529583-1          | CADEIRA - TIPO GIRATORIA,<br>BASE GIRATORIA EM<br>ALUMINIO, COM RODIZIO,<br>COM ALTURA AJUSTAVEL,<br>COM BRACOS, ASSENTO<br>EM ESPUMA DE<br>POLIURETANO, COM<br>REVESTIMENTO SINTETICO,<br>MEDINDO 47,00X45,50CM<br>(PXL), COM REGULAGEM,<br>ENCOSTO EM ESPUMA DE<br>POLIURETANO, COM<br>REVESTIMENTO SINTETICO,<br>MEDINDO 47,00X73,00CM<br>(LXA), COM REGULAGEM,<br>DIMENSOES COM<br>VARIACAO EM ATE 5%.<br><br>(conforme fotos<br>constantes do Anexo B - | UNID. | 01     |

|  |  |  |                                                     |  |  |
|--|--|--|-----------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  | Imagens do mobiliário atualmente em uso pela APAC). |  |  |
|--|--|--|-----------------------------------------------------|--|--|

\*Admite-se variação das dimensões conforme a ABNT NBR 13962:2018.

**Item 6 – Armário Tipo baixo em mdf:**

| ITEM DO LOTE | DENOMINAÇÃO                                                                                                                                | CÓDIGO E-FISCO | DIMENSÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID  | QUANT |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 06           | <b>ARMÁRIO TIPO BAIXO NA COR BRANCO GELO</b><br>(conforme fotos constantes do Anexo B - Imagens do mobiliário atualmente em uso pela APAC) | 482992-1       | ARMARIO - TIPO BAIXO, EM MDF, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO, MEDINDO 800,00X500,00X740,00MM (LXPXA), DIMENSÕES COM VARIACAO DE ATÉ 5%, COM DUAS PORTAS, COM 01 PRATELEIRA, SEM GAVETAS. Cor, textura e design similares às mesas padrão existentes atualmente na APAC, APAC (conforme fotos constantes do Anexo B - Imagens do mobiliário atualmente em uso pela APAC). | Unid. | 01    |

**AMOSTRAS**

a. A empresa proponente temporariamente vencedora, às suas expensas, se solicitado pelo Setor Demandante, com o fito de resguardar a Administração Pública, também deverá apresentar presencialmente **uma amostra de cada um dos itens ofertados** (conforme informado no item **6.3.2.2.** do Termo de Referência) no local de entrega informado neste termo, no horário das 9h às 15h horas dos dias úteis, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da convocação;

b. A análise da conformidade das amostras será feita por servidores do setor demandante;

c. Os móveis apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, sendo devolvidos à empresa proponente no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. A empresa proponente que não apresentar as amostras no prazo acima, quando solicitadas, terá sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento, sendo a mesma desclassificada. A responsabilidade pela montagem das amostras é da empresa proponente, não cabendo à APAC sua regularização no caso de montagem incorreta;

d. Não será aceita a apresentação parcial das amostras, ou a sua apresentação em desacordo com as especificações exigidas pelo objeto da presente contratação;

e. Caso durante a análise das amostras se verifique discrepâncias nos protótipos com a proposta apresentada e/ou com as especificações técnicas deste documento, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que a empresa proponente, caso haja interesse, faça as devidas correções na amostra.

f. As divergências nas amostras que poderão ser sanadas, desde que não danifiquem o produto final, são:

- i. As amostras não estiverem identificadas de acordo com esse documento;
- ii. O protótipo possuir divergências nas dimensões gerais;
- iii. A cadeira giratória, com espaldar médio e apoia braços não apresentar rodízio de poliuretano, e/ou a cadeira fixa, sem braços, não apresentar sapatas de acabamento, de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência;

g. A amostra apresentada pela empresa proponente vencedora ficará provisoriamente retida para exame de conformidade com o material entregue quando do fornecimento de cada item.

h. Será rejeitada a amostra que:

- i. Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;
- ii. For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta apresentada;
- iii. Não apresentar similaridade em aparência e qualidade aos móveis existentes na APAC.

i. Após análise da(s) amostra(s) pelo Setor Demandante, as que forem rejeitadas estarão à disposição da(s) empresa(s) proponente(s) para retirada na APAC em até 30 (trinta) dias corridos, após comunicação formal da Contratante. Passado esse tempo sem o recolhimento, a APAC dará a destinação adequada ao objeto, não cabendo posterior reivindicação do mesmo por parte da(s) empresa(s) proponente(s).

## **ANEXO B - IMAGENS DO MOBILIÁRIO ATUALMENTE EM USO PELA APAC**

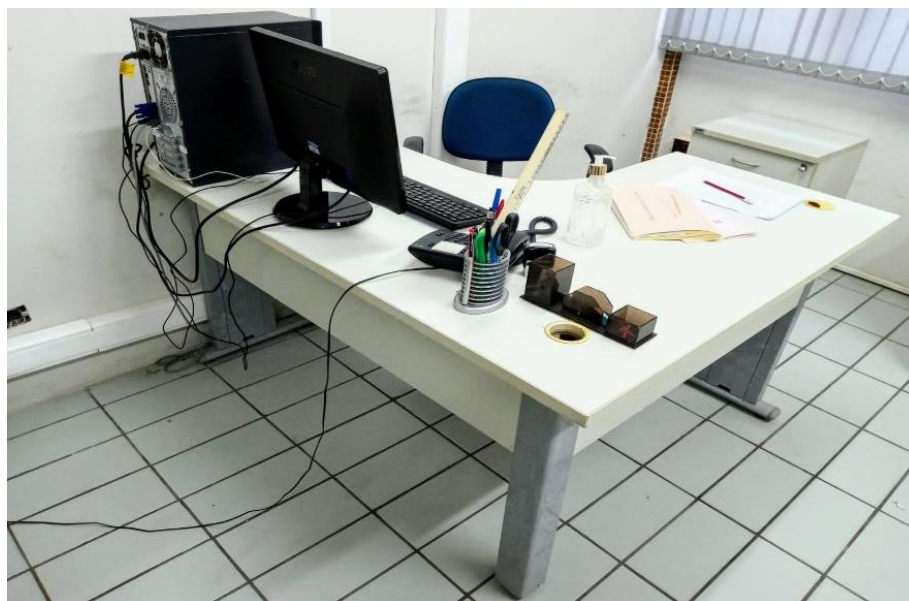
### **Item 01 - Cadeira giratória atualmente em uso pela APAC**

(Fornecer na cor e modelo conforme foto abaixo - cor azul rei ou equivalente técnico)



### **Item 02 - Mesa tipo estação de trabalho, formato em L, atualmente em uso pela APAC**

(Fornecer na cor e modelo conforme foto abaixo - cor branco gelo ou equivalente técnico)



**Item 03 - Mesa tipo estação de trabalho, formato retangular, atualmente em uso pela APAC**

(Fornecer na cor e modelo conforme foto abaixo - cor branco gelo ou equivalente técnico)



**Item 04 - Armário tipo gaveteiro atualmente em uso pela APAC**

(Fornecer na cor e modelo conforme foto abaixo - cor branco gelo ou equivalente técnico)



**Item 05 - Cadeira tipo giratória, com base giratória, tipo Presidente**  
(Fornecer na cor e modelo conforme foto abaixo - cor azul rei ou equivalente técnico)



**Item 06 - Armário tipo baixo em mdf, com duas portas**  
(Fornecer na cor e modelo conforme foto abaixo - cor branco gelo ou equivalente técnico)



## ANEXO C - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo nº xxxxxxxxxxxx

1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando ao fornecimento imediato de mobiliário, para atendimento das necessidades da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, nos termos da legislação vigente, e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

| LOTE ÚNICO - FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO (SEDE DA APAC) |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |                                 |                         |                      |
|--------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------|-------------------------|----------------------|
| Item                                                   | Código E-Fisco | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Quant. | Unidade de medida/ fornecimento | Valor Unitário estimado | Valor total estimado |
| 1                                                      | 489779-0       | CADEIRA - TIPO GIRATÓRIA, BASE MOVEL EM AÇO, COM RODIZIO DUPLO DE 5 RODAS, COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM BRAÇO, ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA E ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, MEDINDO 47,00X47,00CM (LXP), COM REGULAGEM, ENCOSTO EM POLIPROPILENO E ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, MEDINDO 44,00X39,50CM (LXA), COM REGULAGEM, DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM ATÉ 5%. | 27     | unidade                         |                         |                      |
| 2                                                      | 482944-1       | MESA - TIPO ESTACAO DE TRABALHO, ESTRUTURA EM AÇO, FORMATO EM L, TAMPO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, FORMATO EM L, MEDINDO 1400,00 X 1400,00 X 600,00 X 600,00 X 740,00 MM (L1XL2XP1XP2XA), PODENDO VARIAR EM ATÉ 5%.                                                                                                                                                                                         | 13     | unidade                         |                         |                      |
| 3                                                      | 501494-8       | MESA - TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO, ESTRUTURA EM METAL, FORMATO RETANGULAR, TAMPO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 150,00X60,00X74,00CM (LXPXA), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM ATÉ 5%, COM 2 GAVETAS                                                                                                                                                                                        | 14     | unidade                         |                         |                      |
| 4                                                      | 520220-5       | ARMARIO - TIPO GAVETEIRO, ESTRUTURA EM MDP, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, MEDINDO 40,00X70,00X54,00CM (LXAXP), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%, SEM PORTAS, SEM PRATELEIRAS, COM 4 GAVETAS, COM FECHADURA, COM RODÍZIOS.                                                                                                                                                                                             | 11     | Unidade                         |                         |                      |
| 5                                                      | 529583-1       | CADEIRA - TIPO GIRATORIA, BASE GIRATORIA EM ALUMINIO, COM RODIZIO, COM ALTURA AJUSTAVEL, COM BRACOS, ASSENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM REVESTIMENTO SINTETICO, MEDINDO 47,00X45,50CM (PXL), COM REGULAGEM, ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM REVESTIMENTO SINTETICO, MEDINDO 47,00X73,00CM (LXA), COM REGULAGEM, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATÉ 5%.                                                                | 01     | unidade                         |                         |                      |

|                          |          |                                                                                                                                                                                             |    |         |  |  |
|--------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|--|--|
| 6                        | 482992-1 | ARMARIO - TIPO BAIXO, EM MDF, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO, MEDINDO 800,00X500,00X740,00MM (LXPXA), DIMENSOES COM VARIACAO DE ATÉ 5%, COM DUAS PORTAS, COM 01 PRATELEIRA,SEM GAVETAS | 01 | unidade |  |  |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ |          |                                                                                                                                                                                             |    |         |  |  |

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Estão incluídos nos preços propostos todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, embalagens, frete e demais despesas correlatas.

Recife, XX de XXXXXXXXXXXX de 2024.

Assinatura do Responsável pela empresa

## ANEXO D - MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento referente ao Empenho nº xxx/202x

**1. OBJETO:** Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando ao fornecimento imediato de mobiliário, para atendimento das necessidades da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, nos termos da legislação vigente, e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência, conforme informações descritas no quadro abaixo:

### 2. QUADRO DO E-FISCO:

| LOTE ÚNICO - FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO (SEDE DA APAC) |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |                                 |                         |                      |
|--------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------|-------------------------|----------------------|
| Item                                                   | Código E-Fisco | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Quant. | Unidade de medida/ fornecimento | Valor Unitário estimado | Valor total estimado |
| 1                                                      | 489779-0       | CADEIRA - TIPO GIRATÓRIA, BASE MOVEL EM AÇO, COM RODIZIO DUPLO DE 5 RODAS, COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM BRAÇO, ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA E ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, MEDINDO 47,00X47,00CM (LXP), COM REGULAGEM, ENCOSTO EM POLIPROPILENO E ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, MEDINDO 44,00X39,50CM (LXA), COM REGULAGEM, DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM ATÉ 5%. | 27     | unidade                         |                         |                      |
| 2                                                      | 482944-1       | MESA - TIPO ESTACAO DE TRABALHO, ESTRUTURA EM AÇO, FORMATO EM L, TAMPO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, FORMATO EM L, MEDINDO 1400,00 X 1400,00 X 600,00 X 600,00 X 740,00 MM (L1XL2XP1XP2XA), PODENDO VARIAR EM ATÉ 5%.                                                                                                                                                                                         | 13     | unidade                         |                         |                      |
| 3                                                      | 501494-8       | MESA - TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO, ESTRUTURA EM METAL, FORMATO RETANGULAR, TAMPO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 150,00X60,00X74,00CM (LXPXA), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM ATÉ 5%, COM 2 GAVETAS                                                                                                                                                                                        | 14     | unidade                         |                         |                      |
| 4                                                      | 520220-5       | ARMARIO - TIPO GAVETEIRO, ESTRUTURA EM MDP, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, MEDINDO 40,00X70,00X54,00CM (LXAXP), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%, SEM PORTAS, SEM PRATELEIRAS, COM 4 GAVETAS, COM FECHADURA, COM RODÍZIOS.                                                                                                                                                                                             | 11     | Unidade                         |                         |                      |
| 5                                                      | 529583-1       | CADEIRA - TIPO GIRATORIA, BASE GIRATORIA EM ALUMINIO, COM RODIZIO, COM ALTURA AJUSTAVEL, COM BRACOS, ASSENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM REVESTIMENTO SINTETICO, MEDINDO 47,00X45,50CM (PXL), COM REGULAGEM, ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM REVESTIMENTO                                                                                                                                                         | 01     | unidade                         |                         |                      |

|                          |          |                                                                                                                                                                                              |    |         |  |  |
|--------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|--|--|
|                          |          | SINTETICO, MEDINDO 47,00X73,00CM (LXA), COM REGULAGEM, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%.                                                                                                     |    |         |  |  |
| 6                        | 482992-1 | ARMARIO - TIPO BAIXO, EM MDF, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO, MEDINDO 800,00X500,00X740,00MM (LXPXA), DIMENSOES COM VARIACAO DE ATÉ 5%, COM DUAS PORTAS, COM 01 PRATELEIRA, SEM GAVETAS | 01 | unidade |  |  |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ |          |                                                                                                                                                                                              |    |         |  |  |

A Contratada deverá executar o fornecimento e a entrega do produto na sede da APAC, conforme os seguintes requisitos:

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### 3.1. DA DESCRIÇÃO DOS BENS

**3.1.1.** A descrição e especificação completa dos itens constam no Anexo A deste Termo de Referência - Especificações complementares do mobiliário.

**3.1.2.** Os móveis a serem adquiridos devem ser idênticos ou similares em aparência, cor, e de qualidade igual ou superior ao mobiliário atualmente em uso pela Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC (conforme demonstrado no Anexo B - Imagens do mobiliário atualmente em uso pela APAC), com a finalidade de manter a padronização e compatibilização harmônica entre os móveis novos que estão sendo adquiridos e os já existentes na Agência, de forma que possam ser usados, incorporados e mesmo substituírem um móvel em layout já existente, mantendo a unidade do conjunto, se adequando às dimensões dos demais elementos da composição.

**3.1.3.** O proponente interessado que assim optar poderá fazer visita às instalações da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, em Santo Amaro, Avenida Cruz Cabugá, 1111, até 01 (um) dia antes da abertura da sessão pública da dispensa de licitação, mediante agendamento pelos e-mails: [graziella.valentim@apac.pe.gov.br](mailto:graziella.valentim@apac.pe.gov.br) ou [gisele.mantovani@apac.pe.gov.br](mailto:gisele.mantovani@apac.pe.gov.br), ou pelos telefones: 3183-1052 (Graziella Valentim - Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio) ou 3183-1034 (Gisele Mantovani) para conhecer pessoalmente o mobiliário padrão e tipos de layout em uso nesta instituição.

**3.1.4.** Os bens fornecidos deverão ser novos de primeiro uso, entregues embalados contendo as especificações e características do objeto, respectivos prospectos e especificações de todos os componentes, notas fiscais, bem como deverão ser montados pela Contratada na APAC, nas salas a serem informadas pelo fiscal do contrato, caso sejam entregues desmontados.

**3.1.5.** A proponente somente poderá cotar produtos de uma única marca e modelo para cada item.

**3.1.6.** O mobiliário deverá, em seu processo de produção, receber o devido tratamento contra a ação de insetos nocivos à madeira (cupins, polias) e a aplicação, nas partes em aço, dos devidos processos de fosfatização para controle da ferrugem.

**3.1.7.** A empresa proponente deverá apresentar, junto com sua proposta, documento comprobatório de que os objetos propostos estão cobertos por garantia integral de no mínimo 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo dos objetos contratados, contra qualquer defeito de fabricação, ou desempenho dos bens quando em condições normais de uso e manutenção.

### **3.2. DA ENTREGA DO OBJETO**

**3.2.1.** A Contratada deverá executar o fornecimento e a montagem dos móveis na sede da APAC, conforme os seguintes requisitos:

**3.2.1.1.** A entrega será realizada de forma imediata e integral, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho pela Contratada, na Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, situada à Avenida Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife/PE, obedecendo aos seguintes termos:

**a) Recebimento Provisório:** para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas, quando da entrega e montagem dos bens no prazo previsto no subitem 3.2.1.1 deste Termo de Referência;

**b) Recebimento Definitivo:** após a verificação da montagem e compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência, com a consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório e montagem do mobiliário.

**3.2.1.2.** O dia da entrega e montagem deverá ser agendado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis pelo telefone (81) 3183-1052 e/ou pelo e-mail: [graziella.valentim@apac.pe.gov.br](mailto:graziella.valentim@apac.pe.gov.br) com a servidora Graziella da Silva Valentim. A entrega deverá ocorrer no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, onde os produtos serão conferidos e recebidos.

**3.2.2.** O recebimento do objeto fica sob responsabilidade da Unidade de Almoxarifado e Patrimônio, da Gerência de Administração e Gestão de Pessoas - GAGP, que deverá acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade do fornecimento, cabendo-lhe:

**3.2.2.1.** Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;

**3.2.2.2.** Verificar a conformidade do produto fornecido com as especificações contidas neste Termo de Referência, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pelo Contratante;

**3.2.2.3.** Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas, encaminhando-as para pagamento; e

**3.2.2.4.** Comunicar por escrito à autoridade competente irregularidades cometidas pela empresa passíveis de penalidade.

**3.2.3.** Para a entrega do objeto, é imprescindível apresentar a Nota Fiscal;

**3.2.4.** As despesas de frete e embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

**3.2.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da Contratada pela perfeita execução do contrato, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

**3.2.6.** A Contratada deve comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias útil(eis) que antecedam a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se for o caso, com a devida comprovação;

**3.2.7.** O objeto desta contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com este Termo de Referência. A Contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 3 (três) dia(s) útil(eis), contados da notificação feita pelo fiscal, os itens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

### **3.3. GARANTIA DO OBJETO**

**3.3.1.** O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**3.3.2.** A garantia poderá implicar na substituição temporária ou troca definitiva, com vistas a manter a disponibilidade do objeto para uso, em perfeito estado de funcionamento.

**3.3.3.** Os serviços de assistência técnica decorrentes da garantia compreendem a substituição de peças, ajustes e reparos necessários, dentre outros procedimentos, de modo a manter o objeto em perfeita condição de uso durante a sua vigência;

**3.3.4.** O serviço de manutenção do objeto realizado durante o período de garantia é de responsabilidade do fornecedor, que deverá disponibilizar assistência técnica autorizada para realização das intervenções necessárias.

**3.3.4.1.** Tanto na substituição temporária quanto na troca definitiva, o mobiliário substituído deverá possuir características técnicas e desempenho igual ou superior ao mobiliário original, além de estarem em perfeito estado de funcionamento.

**3.3.4.2.** Os prazos máximos para substituição temporária e troca definitiva serão definidos conforme abaixo, sendo aplicados caso ao término destes prazos o objeto original não esteja disponível para a Contratante:

- Substituição temporária deve ocorrer em no máximo 5 (cinco) dias úteis;
- A troca definitiva deve ocorrer em no máximo 30 (trinta) dias corridos.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

Recife, xxx de xxxx de 2024

---

Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC  
Contratante

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada